



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## **PROTOCOLO**

Nº: 487/14  
Data: 10/11/14  
Hora: 11:24  
Visto: Carolina

## **REQUERIMENTO**

**EMENTA:** Requer a elaboração de auditoria na planilha de custo apresentada pela empresa contratada emergencialmente para realizar o transporte coletivo na cidade de Cornélio Procópio – PR.

**FERNANDO VANUCHI PEPPE**S, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que providencie junto ao setor responsável a elaboração de auditoria na planilha de custo apresentada pela empresa que atualmente presta serviço de transporte coletivo em Cornélio Procópio – PR a fim de verificar a proporcionalidade no preço da tarifa.

## **JUSTIFICATIVA**

O preço da tarifa hoje na cidade de Cornélio Procópio – PR é de R\$ 3,00 (três reais). Aparentemente não houve por parte do Executivo Municipal qualquer elaboração de estudo técnico que considere todas as variáveis que influenciam no custo do transporte, sendo que, a princípio, o valor praticado pode onerar demasiadamente o povo que depende do serviço. Não houve no processo de dispensa emergencial qualquer questionamento no valor praticado com a utilização de argumentos contábeis, sendo que o Poder Executivo aparentemente sequer possui o conhecimento dos custos reais do transporte. É necessário também saber se a empresa está gozando da isenção do ISS, matéria que foi votada e aprovada por esta Casa Legislativa. Também a licitação que iria definir quem seria a concessionária do transporte encontra-se paralisada por uma liminar judicial, sendo que a situação de incerteza técnica pode se perdurar indefinitivamente onerando desproporcionalmente o povo.

Cornélio Procópio, 10 de novembro de 2014.

FERNANDO PEPPE  
Vereador – PMDB